

LEI MUNICIPAL Nº 028/2004,

Aracati 23 de junho de 2004

É considerada de Utilidade Pública a Conferência do Divino Espírito Santo - CDES.

O Prefeito Municipal de Aracati, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é considerada de Utilidade Pública, a **CONFERÊNCIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - CDES**, situada no prédio dos Vicentinos à rua Cel. Alexandrino, 502, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, 23 de junho de 2004.



Francisco Xavier Fernandes Maia
Prefeito Municipal de Aracati